



PAINEL  
CLIMA  
BRASIL

Uma iniciativa  
**ClimateScanner**

**Metodologia**  
Maio, 2025

Execução nacional



Apoio



# SUMÁRIO

<b>COMO LER ESTE DOCUMENTO</b>	<b>2</b>	<b>EIXO POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>10</b>
<b>EIXO GOVERNANÇA</b>	<b>3</b>	<b>P1. Estratégias de mitigação</b>	<b>10</b>
<b>G1. Quadro legal e regulatório</b>	<b>3</b>	<b>P2. Estratégias de adaptação</b>	<b>11</b>
<b>G2. Estrutura governamental</b>	<b>4</b>	<b>P3. Políticas públicas e mitigação</b>	<b>12</b>
<b>G3. Gestão de riscos</b>	<b>5</b>	<b>P4. Políticas públicas e adaptação</b>	<b>13</b>
<b>G4. Coordenação horizontal e vertical</b>	<b>6</b>	<b>P5. Defesa civil e risco de desastre</b>	<b>14</b>
<b>G5. Engajamento das partes interessadas</b>	<b>7</b>	<b>EIXO FINANCIAMENTO</b>	<b>15</b>
<b>G6. Justiça climática</b>	<b>8</b>	<b>F1. Finanças e gastos públicos</b>	<b>15</b>
<b>G7. Atuação do Legislativo e Judiciário</b>	<b>9</b>	<b>F2. Captação de recursos</b>	<b>16</b>
		<b>F3. Mobilização de investimentos privados</b>	<b>17</b>

## Como ler este documento

Este documento apresenta a metodologia padronizada do Painel ClimaBrasil, desenvolvida para apoiar os Tribunais de Contas do Brasil na realização de avaliações rápidas sobre as ações implementadas por estados e municípios brasileiros no enfrentamento das mudanças climáticas. A metodologia está estruturada em três eixos temáticos: (1) governança climática, (2) políticas públicas relacionadas ao clima e (3) financiamento climático. Cada eixo é composto por diferentes componentes que serão analisados pelos Tribunais de Contas em suas respectivas jurisdições, permitindo a padronização da coleta de informações e a consolidação dos dados em âmbito nacional.

O Eixo Governança aborda aspectos institucionais relacionados tanto à mitigação das emissões de gases de efeito estufa quanto à adaptação às mudanças climáticas. O Eixo Políticas Públicas examina com mais profundidade políticas públicas voltadas à mitigação e à adaptação. Já o Eixo Financiamento trata do financiamento climático em nível municipal, estadual ou distrital – oriundo de fontes públicas, privadas ou alternativas – destinado a apoiar iniciativas que enfrentem os desafios climáticos, conforme definido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC).

Os dados e análises gerados a partir da aplicação da metodologia alimentarão o Aplicativo Painel ClimaBrasil e serão refletidos no site da iniciativa, que permitirá a visualização e a comunicação dos resultados para diferentes públicos, promovendo a transparência e fortalecendo a atuação dos Tribunais de Contas no tema.

## Eixo Governança

### G1. Quadro legal e regulatório

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia a existência de um quadro legal e regulatório nos Estados e Municípios e no Distrito Federal com foco nas mudanças climáticas, a sua consistência com os planos climáticos nacionais e com os planos setoriais. Avalia, também, se esse quadro legal e regulatório possibilita a integração das considerações climáticas nacionais nos instrumentos de planejamento do ente federativo. Além de leis e regulamentos, o quadro legal e regulatório pode incluir outros documentos e instrumentos oficiais dos respectivos governos.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CF Artigos 24; 30 e 225</li> <li>• Política Nacional sobre Mudanças Climáticas (PNMC): Lei 12187/2009; Decreto 9.578/2018</li> <li>• Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150 de 10 de maio de 2016</li> <li>• Lei 14.904/2024</li> </ul>	<p><b>Existência de um marco legislativo</b></p> <p>Existe um marco legal e regulatório para as mudanças climáticas no âmbito estadual/municipal. Ele pode incluir uma lei abrangente e/ou um quadro legal e regulatório que trate dos aspectos gerais das mudanças do clima.</p>	<p><b>Consistência com os planos ou estratégias nacionais</b></p> <p>As leis, regulamentos e outros documentos e instrumentos oficiais dos governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal que dispõem sobre a mudança do clima são consistentes com os principais planos ou estratégias climáticas nacionais.</p>	<p><b>Mecanismos de integração</b></p> <p>As leis climáticas, regulamentos e outros documentos e instrumentos oficiais dos governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal preveem a integração dos aspectos das mudanças climáticas nos respectivos instrumentos de planejamento.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos e outros documentos e instrumentos oficiais emitidos pelo governo que tratem de temas relacionados às mudanças climáticas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Documento, papel de trabalho, demonstrativo analítico ou outros similares com indícios de consistência entre dispositivos dos planos ou estratégias nacionais e de leis, regulamentos, documentos e/ou instrumentos oficiais emitidos pelo governo.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Dispositivos específicos de leis, regulamentos, documentos e/ou instrumentos oficiais emitidos pelos governos que tratem de temas relacionados às mudanças climáticas.</p> <p>Programas e/ou políticas públicas, instrumentos de planejamento, orçamento e/ou de gestão que levem em conta aspectos das mudanças climáticas.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PNMC, planos ou estratégias nacionais de mitigação e de adaptação</li> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo</li> <li>• Anuário estadual de mudanças climáticas, 2025</li> <li>• Relatórios, documentos e outras informações oficiais do governo</li> </ul>		

## G2. Estrutura governamental

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia se existem estruturas governamentais nos Estados e Municípios e no Distrito Federal para lidar com as mudanças climáticas, com responsabilidades bem definidas relacionadas à liderança, coordenação, implementação, monitoramento e transparência. Essa estrutura pode incluir órgãos, secretarias, departamentos, conselhos, comitês etc. O componente não se refere a políticas específicas, mas sim às mudanças climáticas de maneira geral e transversal.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas (PNMC)</li> <li>• Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (PNA)</li> <li>• Referencial de Avaliação de Governança do Centro de Governo (TCU) (página 35, E.1)</li> <li>• “Guía de consulta sobre la legislación marco relativa al cambio climático” (Banco Mundial)</li> </ul>	<p><b>Existência de estrutura governamental</b></p> <p>Existe uma estrutura governamental no ente federativo estabelecida para tratar das questões das mudanças climáticas.</p>	<p><b>Responsabilidades definidas</b></p> <p>As responsabilidades de liderar, coordenar, implementar, monitorar e dar transparência às respostas subnacionais sobre mudanças climáticas estão claramente definidas, sem lacunas ou sobreposições.</p>	<p><b>Liderança</b></p> <p>O responsável pela liderança em nível de Estado, de Município ou do Distrito Federal detém posição hierárquica e/ou autoridade para mobilizar os demais órgãos e entidades do respectivo governo, bem como para orientar e coordenar as respostas no que tange às questões da mudança do clima. Além disso, conta com acesso a subsídios técnicos que permitam a tomada de decisão com base em evidências</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Lei, regulamento ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura governamental.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Lei, regulamento ou outro documento oficial que defina as responsabilidades de liderar, coordenar, implementar, monitorar e dar transparência às respostas subnacionais sobre mudanças climáticas</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Lei, regulamento ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura governamental e dispositivos que demonstrem a posição institucional ocupada pelo líder dentro das estruturas governamentais dos Estados e Municípios e do Distrito Federal</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo</li> <li>• Anuário estadual de mudanças climáticas, 2025</li> <li>• Relatórios, documentos e outras informações oficiais do governo</li> </ul>		

### G3. Gestão de riscos

Descrição do componente	Item A	Item B
<p>Este componente avalia se os Estados, os Municípios e o Distrito Federal mapeiam os riscos e as vulnerabilidades associados aos impactos das mudanças climáticas com base em informações científicas, e os incorporam nos principais instrumentos de planejamento (leis, regulamentos, políticas, planos, estratégias, dentre outros).</p> <p>Os riscos e as vulnerabilidades a que se refere o componente abrangem aqueles relacionados com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a mitigação da emissão dos GEE ou</li> <li>• a adaptação aos impactos da mudança do clima.</li> </ul> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 6º Relatório de Avaliação (IPCC), 2021-2023 (<a href="https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/">https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/</a>)</li> <li>• OCDE – Resilience, Strategies and Policies (<a href="https://www.oecd.org/gov/resilience/">https://www.oecd.org/gov/resilience/</a>)</li> <li>• Lei 12.608/2012</li> </ul>	<p><b>Mapeamento de riscos</b></p> <p>Existe um mapeamento dos riscos e das vulnerabilidades presentes no território do ente federativo associadas à mudança do clima, baseado em informações científicas, produzido ou atualizado nos últimos cinco anos.</p>	<p><b>Riscos climáticos em instrumentos de planejamento</b></p> <p>Os instrumentos de planejamento mais relevantes do ente federativo incorporam os riscos climáticos.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Relatório ou sistema que mostre a existência de um mapeamento de riscos atualizado, produzido, emitido, reconhecido e utilizado pelo governo. Documentos, atas, relatórios e/ou correspondência oficial que demonstrem a utilização de informações produzidas por instituições reconhecidas cientificamente ou evidenciem a participação de instituições científicas no processo de mapeamento dos riscos climáticos.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, políticas, planos, estratégias, dentre outros, com menção expressa aos riscos e/ou vulnerabilidades associadas à mudança do clima</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo</li> <li>• Anuário estadual de mudanças climáticas, 2025</li> <li>• Relatórios, documentos e outras informações oficiais do governo</li> </ul>	

## G4. Coordenação horizontal e vertical

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia a existência de mecanismos estruturados que permitem a coordenação horizontal intragovernamental e intergovernamental, bem como a coordenação vertical entre diferentes setores e níveis de governo (União, Estados e Municípios e Distrito Federal) sobre mudanças climáticas. Tais mecanismos podem incluir órgãos dedicados (por exemplo, comissões, comitês ou conselhos), sistemas, processos e protocolos para a comunicação de objetivos comuns, troca de informações e tomada de decisões conjuntas, mecanismos para formulação e implementação conjunta de políticas entre os níveis de governo, entre outros aspectos.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Complementar 14/2011 (fixa normas para a cooperação entre entes)</li> <li>• Lei 14.904/2024 (estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação)</li> <li>• Decreto 11.495/2023 (institui o Conselho da Federação)</li> <li>• Carta dos órgãos estaduais de meio ambiente pelo clima</li> <li>• Acordo de Paris</li> </ul>	<p><b>Coordenação horizontal intragovernamental</b></p> <p>Existem mecanismos institucionais ativos que possibilitam a coordenação horizontal entre os órgãos e entidades vinculados ao mesmo ente federativo – Estado, Município ou Distrito Federal – para o enfrentamento dos desafios relacionados com a mudança do clima.</p>	<p><b>Coordenação horizontal intergovernamental</b></p> <p>O estado, o município ou o Distrito Federal participa de mecanismos institucionais que possibilitam a coordenação horizontal entre os órgãos e entidades que integram entes do mesmo nível federativo no esforço conjunto para o enfrentamento de desafios comuns relacionados com a mudança do clima.</p>	<p><b>Coordenação vertical</b></p> <p>O estado, o município ou o Distrito Federal participa de mecanismos institucionais que possibilitam a coordenação vertical entre entes políticos da república – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – para o enfrentamento de desafios comuns relacionados com a mudança do clima.</p>
	<p><b>Evidência:</b> Lei, regulamentação ou outro documento oficial que estabeleça tal mecanismo.</p>	<p><b>Evidência:</b> Lei, regulamentação ou outro documento oficial que estabeleça tal mecanismo.</p>	<p><b>Evidência:</b> Lei, regulamentação ou outro documento oficial que estabeleça tal mecanismo.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo</li> <li>• Anuário estadual de mudanças climáticas, 2025</li> <li>• Relatórios, atas de reuniões, documentos e outras informações oficiais do governo</li> </ul>		

## G5. Engajamento das partes interessadas

Descrição do componente	Item A	Item B
<p>Este componente avalia a existência de mecanismos estruturados para o engajamento de partes interessadas não governamentais (sociedade civil, setor privado, academia) na elaboração, na implementação de estratégias, políticas e planos climáticos.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei 12.187/2009, art. 5º</li> <li>• O que é uma boa prática – Marco para analisar a qualidade do engajamento entre as partes interessadas na implementação e acompanhamento da Agenda 2030 (UNDESA / PNUD) (páginas 1-13)</li> <li>• Sub-national Governments and Climate Action – March 2020 (NDC Partnership)</li> <li>• Financiamento climático por inteiro – O ecossistema do financiamento climático no Brasil, 2024 (Instituto Talanoa)</li> </ul>	<p><b>Mecanismos de participação</b></p> <p>Existem mecanismos institucionais ativos para permitir a envolvimento das partes interessadas na elaboração e implementação de estratégias, planos e políticas climáticas de maneira consistente.</p>	<p><b>Representatividade</b></p> <p>Os mecanismos institucionais observam a representação dos seguintes setores: sociedade civil, setor privado e academia.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Documento oficial (lei, regulamento, normativos internos etc.) que estabelece tais mecanismos institucionais e demonstre seu funcionamento.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Documento oficial (lei, regulamento, normativos internos etc.) que demonstra que a sociedade civil, o setor privado e a academia estão representadas nos mecanismos institucionais.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo que disponham sobre mecanismos que promovam o engajamento de partes interessadas</li> <li>• Relatórios, atas de reuniões, documentos e outras informações oficiais do governo e/ou do mecanismo existente</li> </ul>	

## G6. Justiça climática

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia a adesão dos Estados e Municípios e do Distrito Federal ao princípio de “não deixar ninguém para trás” da agenda 2030 ao examinar: se foram identificados os grupos sociais e/ou econômicos em situação de vulnerabilidade frente aos impactos da mudança climática, bem como suas necessidades específicas; se representantes de tais grupos foram incluídos no processo de tomada de decisão; e se as estratégias, políticas e planos climáticos incorporam uma perspectiva equitativa na construção das soluções.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2ª NDC do Brasil, 2024</li> <li>• Compromisso para o Federalismo Climático (Resolução 3/2024, do Conselho da Federação)</li> <li>• Acordo de Paris</li> <li>• Mudança do Clima 2023 - Relatório síntese do “Sexto Relatório de Avaliação do IPCC”</li> </ul>	<p><b>Identificação de grupos em situação de vulnerabilidade</b></p> <p>Os governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal identificaram as populações e grupos sociais e/ou econômicos em situação de vulnerabilidade frente aos impactos das mudanças climáticas em seus respectivos territórios, bem como mapearam suas respectivas necessidades.</p>	<p><b>Inclusão no processo de tomada de decisão</b></p> <p>Existem mecanismos para incluir os grupos sociais e/ou econômicos em situação de vulnerabilidade como parte do processo de tomada de decisão na elaboração e implementação de estratégias, políticas e planos climáticos.</p>	<p><b>Políticas equitativas</b></p> <p>As estratégias, políticas e planos climáticos dedicam atenção especial aos grupos sociais e/ou econômicos identificados e incorporam uma perspectiva equitativa, ou seja, estabelecem medidas/ provisões para garantir benefícios e custos equitativos das soluções climáticas.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Documentos (por exemplo, estratégias, planos e/ou relatórios) que mostram que os governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal identificaram os grupos sociais e/ou econômicos mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas e suas necessidades em termos de políticas públicas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Documentos oficiais (lei, regulamentação, atas ou relatórios de reuniões...) que mostram que os grupos sociais ou econômicos mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas participam do processo de tomada de decisão das estratégias, políticas e planos climáticos.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Documento oficial (por exemplo, lei, regulamentação, estratégias, políticas ou planos) que inclui expressamente disposições sobre a redução de danos e garantia de benefícios equitativos para os grupos sociais e/ou econômicos em situação de vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo Relatórios, atas de reuniões, documentos e outras informações oficiais do governo</li> <li>• Atlas da Vulnerabilidade Social, IPEA: <a href="https://www.ipea.gov.br/portal/categoria-projetos-e-estatisticas/9939-atlas-da-vulnerabilidade-social">https://www.ipea.gov.br/portal/categoria-projetos-e-estatisticas/9939-atlas-da-vulnerabilidade-social</a></li> </ul>		

## G7. Atuação do Legislativo e Judiciário

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia se existem mecanismos institucionais ativos no âmbito dos poderes legislativo e judiciário para lidar com as questões relacionadas às mudanças climáticas. Avalia, também, se as instituições de controle externo e interno estão desenvolvendo a capacidade de auditar as ações governamentais relacionadas com a mudança do clima.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal, 1988</li> <li>• Resolução CNJ 433/2021</li> <li>• Acordo de Paris</li> </ul>	<p><b>Casa legislativa</b></p> <p>As assembleias estaduais ou as câmaras de vereadores possuem estruturas organizacionais ativas (por exemplo, comissões ou comitês) que focam em questões relacionadas às mudanças climáticas.</p>	<p><b>Controle externo e interno</b></p> <p>O tribunal de contas e/ou a controladoria do estado, do município ou do Distrito Federal realizaram auditorias nos últimos 5 anos em que constou como seu foco principal alguma questão relacionada com a mudança do clima (ou estão atualmente realizando).</p>	<p><b>Poder Judiciário</b></p> <p>O poder judiciário estadual possui estrutura organizacional especializada na apreciação e julgamento de questões relacionadas à mudança do clima.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Estrutura da casa legislativa que mostra a existência de tal estrutura. Documentos ou relatórios que mostrem que o órgão desenvolve regularmente atividades sobre questões climáticas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Relatórios de auditorias realizadas nos últimos cinco anos ou qualquer documento que mostre que há uma auditoria em andamento com foco em questões relacionadas às mudanças climáticas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Lei, regulamento, normativos internos que estabeleçam as estruturas especializadas. Documentos ou relatórios que mostrem que o órgão desenvolve regularmente atividades sobre questões climáticas.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamentos sobre a estrutura parlamentar e relatórios sobre as atividades do parlamento em relação às mudanças climáticas</li> <li>• Estratégia dos tribunais de contas e controladorias, bem como relatórios de auditorias e/ou outras atividades de fiscalização</li> <li>• Regulamentos e outros documentos oficiais com a estrutura administrativa do judiciário estadual</li> <li>• Informações oficiais dos órgãos públicos</li> </ul>		

## Eixo Políticas Públicas

### P1. Estratégias de mitigação

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia a existência de planos, políticas e estratégias para mitigação dos gases de efeito estufa nos estados e municípios baseados em um inventário de emissões e com definição de metas próprias e indicação dos principais setores emissores. O componente também avalia como é feito o monitoramento das ações dos planos e a apresentação e comunicação das ações.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acordo de Paris</li> <li>• Referencial para Avaliação da Governança do Centro de Governo (TCU)</li> <li>• The Role of the Center of Government: a Literature Review (BID)</li> <li>• Lei de Acesso à Informação (L. 12.527/2011)</li> <li>• Política de dados abertos (D. 8.777/2016)</li> </ul>	<p><b>Existência de planos / políticas / estratégias de mitigação</b></p> <p>Os planos, políticas e/ou estratégias estão atualizados (produzidos ou revisados nos últimos 5 anos), fundamenta-se em inventários de emissões, contemplam os principais setores emissores, definem metas próprias de redução de emissões de gases de efeito estufa.</p>	<p><b>Monitoramento</b></p> <p>O plano, política ou estratégia é monitorado regularmente para acompanhar a implementação das ações.</p>	<p><b>Transparência</b></p> <p>Há mecanismos de transparência ativa e com dados atualizados, acessíveis em formato de dados abertos e em linguagem simples sobre o progresso no cumprimento do plano, política ou estratégia de mitigação, de modo a viabilizar o acompanhamento por parte da sociedade.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, documentos internos oficiais que demonstrem a existência dos planos, políticas e/ou estratégias de mitigação da emissão de GEE.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Relatórios, sistemas, e outras ferramentas ou mecanismos de monitoramento das ações definidas nos planos, políticas e/ou estratégias, incluindo metas e indicadores</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Sistemas, plataformas, websites, publicações periódicas e outros mecanismos que divulgam as informações sobre o progresso das ações dos planos, políticas e estratégias de mitigação.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo</li> <li>• Sistemas, relatórios, websites ou outras ferramentas/plataformas oficiais dos governos</li> <li>• Informações oficiais dos governos dos Estados e Municípios do Distrito Federal</li> <li>• Plataforma SEEG: <a href="http://www.plataforma.seeg.eco.br">www.plataforma.seeg.eco.br</a></li> </ul>		

## P2. Estratégias de adaptação

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia as ações adotadas pelos Estados, Municípios e pelo Distrito Federal na definição da estratégia para adaptação às mudanças climáticas, incluindo a existência de planos, políticas ou estratégias, sua abrangência, como os planos são monitorados e se há mecanismos de transparência.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acordo de Paris</li> <li>• Referencial para Avaliação da Governança do Centro de Governo (TCU)</li> <li>• The Role of the Center of Government: a Literature Review (BID)</li> <li>• Lei de Acesso à Informação (L. 12.527/2011)</li> <li>• Política de dados abertos (D. 8.777/2016)</li> </ul>	<p><b>Existência de planos / políticas / estratégias de adaptação</b></p> <p>Os planos, políticas e/ou estratégias estão atualizados (produzidos ou revisados nos últimos 5 anos), fundamentam-se em avaliações de risco e evidências científicas, contemplam objetivos e metas.</p>	<p><b>Monitoramento</b></p> <p>Os planos, políticas ou estratégias são monitorados regularmente para acompanhar o progresso na implementação das ações e embasar possível melhora na elaboração de políticas de adaptação.</p>	<p><b>Transparência</b></p> <p>Há mecanismos de transparência ativa e com dados atualizados, acessíveis em formato de dados abertos e linguagem simples sobre o progresso no cumprimento dos planos, políticas ou estratégias de adaptação, de modo a viabilizar o acompanhamento por parte da sociedade.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, documentos internos oficiais que demonstrem a existência dos planos, políticas e/ou estratégias de mitigação da emissão de GEE.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Relatórios, sistemas, e outras ferramentas ou mecanismos de monitoramento das ações definidas nos planos, políticas e/ou estratégias, incluindo metas e indicadores</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Sistemas, plataformas, websites, publicações periódicas e outros mecanismos que divulgam as informações sobre o progresso das ações dos planos, políticas e estratégias de mitigação.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e/ou estratégias climáticas do ente federativo</li> <li>• Sistemas, relatórios, websites ou outras ferramentas/plataformas oficiais dos governos</li> <li>• Informações oficiais dos governos dos Estados e Municípios do Distrito Federal</li> <li>• Plataforma SEEG: <a href="http://www.plataforma.seeg.eco.br">www.plataforma.seeg.eco.br</a></li> </ul>		

### P3. Políticas públicas e mitigação

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C	Item D
<p>Este componente avalia se alguns instrumentos referentes às políticas e estratégias de cada área/tema (item) avaliados incorporam ações com vistas à diminuição da emissão de gases de efeito estufa e estabelecem mecanismos de monitoramento.</p> <p>As áreas a que se referem os itens A, B e C são de avaliação obrigatória, devido à relevância em termos de emissão de GEE no Brasil. Uma quarta política pública será definida de acordo com a relevância socioeconômica do tema para o ente federativo.</p> <p>Cada item abrange um número considerável de subáreas/instrumentos passíveis de avaliação, como detalha o “Manual de aplicação”.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009)</li> <li>• Decreto 11.548/2023</li> <li>• Lei 12.305/2010</li> <li>• 2ª NDC do Brasil, 2024</li> </ul>	<p><b>Planejamento territorial</b></p> <p>As políticas e estratégias de planejamento territorial incorporam ações com vistas à diminuição da emissão de gases de efeito estufa e estabelecem mecanismos de monitoramento.</p>	<p><b>Transporte e mobilidade urbana</b></p> <p>As políticas e estratégias de transporte e/ou mobilidade urbana incorporam ações com vistas à diminuição da emissão de gases de efeito estufa e estabelecem mecanismos de monitoramento</p>	<p><b>Gestão de resíduos</b></p> <p>As políticas e estratégias de gestão de resíduos incorporam ações com vistas à diminuição da emissão de gases de efeito estufa e estabelecem mecanismos de monitoramento</p>	<p><b>Livre escolha</b></p> <p>As políticas e estratégias da temática escolhida incorporam ações com vistas à diminuição da emissão de gases de efeito estufa e estabelecem mecanismos de monitoramento.</p> <p>A seleção observará o disposto no “Manual de Aplicação”</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos ou outros documentos que representem o marco legal da subárea selecionada para avaliação e descrevam as ações previstas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos ou outros documentos que representem o marco legal da subárea selecionada para avaliação e descrevam as ações previstas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos ou outros documentos que representem o marco legal da subárea selecionada para avaliação e descrevam as ações previstas.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos ou outros documentos que representem o marco legal da área/subárea selecionada para avaliação e descrevam as ações previstas.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plataforma SEEG: <a href="http://www.plataforma.seeg.eco.br">www.plataforma.seeg.eco.br</a></li> <li>• Planos climáticos dos estados, municípios e do Distrito Federal</li> <li>• Regulamentações e outros documentos oficiais sobre as políticas relacionadas ao setor escolhido</li> <li>• Publicações oficiais do MME e MCTI</li> <li>• Documentos oficiais sobre ações específicas de mitigação para o setor</li> <li>• <i>Roadmaps</i> tecnológicos elaborados pelos entes subnacionais</li> </ul>			

## P4. Políticas públicas e adaptação

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C	Item D
<p>Este componente avalia em cada um dos itens listados a existência de política específica para aquela área; a incorporação pela política existente de aspectos relacionados com as mudanças climáticas; e se há evidências de sua implementação.</p> <p>Duas áreas são de avaliação obrigatória, devido ao impacto que têm no bem-estar da população, e duas outras políticas serão definidas de acordo com a relevância da temática para o estado ou município.</p> <p>A seleção observará o disposto no “Manual de Aplicação”</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): Lei 12187/2009; Decreto 9.578/2018</li> <li>• Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150 de 10 de maio de 2016</li> <li>• Lei 14.904/2024</li> <li>• 2ª NDC do Brasil, 2024</li> <li>• Lei 11.445/2007</li> </ul>	<p><b>Recursos hídricos</b></p> <p>O planejamento (planos, estratégia, ações) e a gestão dos recursos hídricos pelo ente federativo levam em consideração os riscos climáticos e os impactos causados pela mudança do clima.</p> <p>Existem ações que evidenciam a implementação desses planos.</p>	<p><b>Saúde</b></p> <p>O planejamento (planos, estratégia, ações) e a gestão dos serviços de saúde preveem e adotam medidas para ampliar a resiliência dos serviços de saúde e reduzir os efeitos da mudança do clima na saúde da população.</p> <p>Existem ações que evidenciam a implementação desses planos.</p>	<p><b>Livre escolha</b></p> <p>O planejamento (planos, estratégia, ações) e a gestão dos serviços públicos relacionados com a área/subárea selecionada para avaliação levam em consideração os riscos climáticos e os impactos causados pela mudança do clima.</p> <p>Existem ações que evidenciam a implementação desses planos.</p>	<p><b>Livre escolha</b></p> <p>O planejamento (planos, estratégia, ações) e a gestão dos serviços públicos relacionados com a área/subárea selecionada para avaliação levam em consideração os riscos climáticos e os impactos causados pela mudança do clima.</p> <p>Existem ações que evidenciam a implementação desses planos.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, websites, plataformas ou outros documentos e/ou ferramentas oficiais acerca da subárea avaliada.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, websites, plataformas ou outros documentos e/ou ferramentas oficiais acerca da subárea avaliada.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, websites, plataformas ou outros documentos e/ou ferramentas oficiais acerca da subárea avaliada.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, websites, plataformas ou outros documentos e/ou ferramentas oficiais acerca da subárea avaliada.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plataforma SEEG: <a href="http://www.plataforma.seeg.eco.br">www.plataforma.seeg.eco.br</a></li> <li>• Planos climáticos dos estados, municípios e do Distrito Federal</li> <li>• Regulamentações e outros documentos oficiais sobre as políticas relacionadas ao setor</li> <li>• Documentos oficiais sobre ações específicas de mitigação para o setor</li> <li>• Roadmaps tecnológicos elaborados pelo ente</li> </ul>			

## P5. Defesa civil e risco de desastre

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia se as ações de proteção e defesa civil do ente federativo integram uma perspectiva baseada na mudança do clima. A análise tem por objeto ações de planejamento, mapeamento de riscos de desastres relacionados a eventos climáticos extremos, prevenção e mitigação de riscos, preparação, monitoramento e alerta, resposta a desastres e recuperação pós-desastres.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acordo de Paris, artigo 8</li> <li>• Marco de Sendai para redução de riscos de desastres 2015-2030, Organização das Nações Unidas</li> <li>• Decisão 2/CMA.2, de 2019 (institui o Mecanismo Internacional de Varsóvia para perdas e danos associadas à mudança do clima)</li> <li>• Integrating disaster risk reduction and climate change adaptation in the UN sustainable development cooperation framework: guidance note on using climate change and risk management to help build resilient societies, UNDRR, 2020</li> <li>• Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/2012)</li> <li>• Decretos 10.593/2020 e 11.219/2022</li> <li>• Lei 12.340/2010</li> <li>• Defesa civil e prevenção de desastres: como seu Município pode estar preparado, Confederação Nacional de Municípios, 2023</li> </ul>	<p><b>Planejamento e mapeamento de riscos</b></p> <p>Os instrumentos de planejamento de proteção e defesa civil do ente integram uma perspectiva climática e estão detalhados, integrados e atualizados, de forma a permitir ajustes nas estratégias para acompanhar as mudanças de cenário trazidas pela mudança do clima.</p>	<p><b>Prevenção, mitigação, preparação e resposta</b></p> <p>Os instrumentos de planejamento do ente contam com ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta que integram a perspectiva da mudança do clima, incluindo promoção de soluções resilientes, integração de sistemas de monitoramento e alerta para atuação rápida e ações de capacitação e engajamento comunitário voltadas à mudança do clima.</p>	<p><b>Recuperação pós-desastres</b></p> <p>Os instrumentos de planejamento do ente contam com ações de recuperação pós-desastres que integram a perspectiva da mudança do clima, incluindo avaliações de necessidades pós-desastre baseadas em questões climáticas, promoção da resiliência e mecanismos de acesso a fundos e fontes de financiamento para desastres climáticos.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Planos e estratégias relacionados à proteção e defesa civil, que demonstrem as medidas relacionadas à mudança do clima. Cadastro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), bem como documento ou página online que comprove o cadastro ou a integração com bases e sistemas oficiais relacionados a proteção e defesa civil.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Planos e estratégias relacionados à proteção e defesa civil, que demonstrem a existência de ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta a riscos de desastres que integrem a perspectiva da mudança do clima. Sistemas de monitoramento e alerta locais e/ou regionais e demonstração de sua integração com outros sistemas oficiais, a exemplo do S2iD.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Planos e estratégias relacionados à proteção e defesa civil, que demonstrem a existência de ações de recuperação pós-desastres, as considerações sobre mudança do clima e as metodologias existentes para avaliação de necessidades pós-desastre. Plano, estratégia, documento ou relatório que demonstre fontes de financiamento e fundos que priorizem ações relacionadas à mudança do clima (externos ou do próprio ente).</p>
<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planos Estaduais de Proteção e Defesa Civil ou outros planos, estratégias e programas estaduais relacionados ao assunto</li> <li>• Planos municipais relacionados ao assunto, a exemplo do Plano Diretor Municipal, do Plano Municipal de Redução de Riscos e do Plano de Contingência Municipal</li> <li>• Sistemas de monitoramento e alerta e bases de dados mantidos pelos estados e municípios</li> <li>• Sistemas e bases de dados federais, a exemplo do S2iD</li> <li>• Relatórios com informações sobre a atuação dos governos estaduais e municipais em políticas de proteção e defesa civil</li> <li>• Tabelas do Índice de Capacidade Municipal em Proteção e Defesa Civil (ICM): <a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protacao-e-defesa-civil/icm">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protacao-e-defesa-civil/icm</a></li> </ul>			

## Eixo Financiamento

### F1. Finanças e gastos públicos

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C	Item D
Este componente avalia se o ente federativo possui: leis orçamentárias alinhadas com os planos climáticos; mecanismos para o rastreamento dos recursos aplicados em ações climáticas; mecanismos para a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade e relacionados com aspectos climáticos nas contratações públicas e a transparência das informações acerca do financiamento público das políticas climáticas.  <b>Referências:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 14.133/2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos</li> <li>• Lei de Acesso à Informação (L. 12.527/2011)</li> <li>• Orçamento para Mudança Climática: Nota de orientação para governos integrarem a mudança climática ao orçamento (PNUD) – seção 1.3 e capítulos 2 e 3)</li> <li>• Subnational government climate expenditure and revenue tracking in OECD and EU countries. OCDE, 2022.</li> </ul>	<b>Alocação orçamentária</b>  As leis orçamentárias do ente federativo estão alinhadas com os respectivos planos ou estratégias de mitigação e adaptação e preveem recursos públicos para ações direcionadas ao enfrentamento da mudança do clima e seus impactos.	<b>Rastreamento das despesas</b>  O ente federativo possui mecanismos para identificar as despesas/gastos orçamentários, diretos e indiretos, realizados em ações que contribuem para o enfrentamento dos impactos da mudança do clima e com ações prejudiciais aos objetivos climáticos (subsídios perversos, atividades intensivas em carbono e outros similares)	<b>Contratações públicas</b>  O ente federativo possui mecanismos para a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade, de redução da emissão de GEE e/ou de adaptação à mudança do clima nas compras e contratações públicas realizadas.	<b>Transparência</b>  Há mecanismos de transparência ativa que fornecem informações e dados atualizados e acessíveis em formato de dados abertos e linguagem simples sobre orçamento e gasto público climático, inclusive contratações emergenciais.
	<b>Evidência:</b> Leis, planos, orçamentos e outros documentos oficiais.	<b>Evidência:</b> Taxonomia ou sistema de marcação aprovadas ou definição do ente federativo sobre o que conta como financiamento climático direto e indireto. Sistemas, plataformas, ferramentas, mecanismos e outros que armazenam e controlam informações acerca das despesas públicas e diferentes tipos de receitas	<b>Evidência:</b> Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, plataformas ou outros documentos oficiais.	<b>Evidência:</b> Sistemas, plataformas, websites, publicações periódicas e outros mecanismos que divulgam as informações sobre orçamento e despesas relacionadas com ações climáticas.
<b>Fontes de informação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e outros documentos oficiais</li> <li>• Sistemas, websites, ferramentas, plataformas e/ou bases de dados com informações sobre orçamentos, licitações e contratos</li> <li>• Informações oficiais do governo do município, estado ou Distrito Federal</li> </ul>				

## F2. Captação de recursos

Descrição do componente	Item A	Item B	Item C
<p>Este componente avalia a capacidade dos governos dos estados e municípios em captar recursos financeiros, tecnológicos e capacidades para ações climáticas.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapeamento do Ecossistema de Financiamento Climático no Brasil. Instituto Talanoa, 2024.</li> <li>• Financiamento para Mitigação Climática: alternativas para financiamento de Planos de Ação Climática Estaduais. GIZ, 2023.</li> <li>• Lei de Acesso à Informação (L. 12.527/2011)</li> <li>• Política de dados abertos (D. 8.777/2016)</li> </ul>	<p><b>Adesão a programas e políticas nacionais e/ou estaduais</b></p> <p>O ente federativo possui mecanismos e capacidades para aderir aos instrumentos e programas vinculados a planos climáticos (e setoriais) federais (Política Nacional da Mudança do Clima, por exemplo) e/ou estaduais, de acordo com a realidade e as necessidades locais e se já evidência que medidas decorrentes da adesão a esses programas estão sendo implementadas.</p>	<p><b>Acesso a outras fontes por meio de projetos específicos</b></p> <p>O ente federativo possui mecanismos e capacidades para identificar e acessar outras fontes de recursos financeiros, internas e externas, para a execução de projetos específicos, no âmbito do enfrentamento da mudança do clima. O item também avalia se o estado ou município de fato conseguiu captar recursos destas fontes.</p>	<p><b>Monitoramento e transparência</b></p> <p>A execução físico-financeira e os resultados das ações (item A) e dos projetos (item B) são monitorados regularmente e há mecanismos de transparência que fornecem dados atualizados, desagregados e acessíveis em formato de dados abertos e linguagem simples sobre o progresso e os resultados das ações, bem como sobre a natureza dos recursos obtidos (doação x empréstimo).</p>
	<p><b>Evidência:</b> Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, plataformas ou outros documentos oficiais</p>	<p><b>Evidência:</b> Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, plataformas, acordos, contratos ou outros documentos oficiais.</p>	<p><b>Evidência:</b> Sistemas, plataformas, websites, publicações periódicas e outros mecanismos de monitoramento e de divulgação das informações sobre captação de recursos para ações climáticas.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação, regulamentos, políticas, planos e outros documentos oficiais</li> <li>• Sistemas, websites, ferramentas, plataformas e/ou bases de dados com informações sobre orçamentos, licitações e contratos</li> <li>• Informações oficiais do governo do município, estado ou Distrito Federal</li> </ul>		

### F3. Mobilização de investimentos privados

Descrição do componente	Item A	Item B
<p>Este componente avalia se os governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal possuem instrumentos de incentivo ao investimento privado em bens ou serviços que contribuam para medidas de mitigação da emissão de GEE ou de adaptação (financiamento climático privado). Essa componente também avalia a capacidade que as respectivas entidades políticas têm para rastrear e relatar esses fundos.</p> <p><b>Referências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Nº 12.187/2009, que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.</li> <li>• Lei complementar Nº 140/2011 que fixa normas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição</li> <li>• Crédito e mercado de carbono</li> <li>• Programas de financiamento (PAC e PNHR) que possibilitam a complementação das ações de combate às mudanças climáticas via financiamento externo</li> <li>• Incentivos fiscais</li> <li>• Parcerias público-privadas (PPP). Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública</li> <li>• Fundos de investimento climático (Lei nº 13.726/2018 – Desburocratização e Simplificação de Procedimentos)</li> </ul>	<p><b>Existência de mecanismos</b></p> <p>O ente federativo identificou e implementou mecanismos ou incentivos para mobilizar financiamento climático privado, seja de empresas ou de indivíduos.</p>	<p><b>Monitoramento e transparência</b></p> <p>Os governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal monitoram os mecanismos de mobilização do financiamento climático privado, bem como disponibilizam informações sobre os resultados dos mecanismos estabelecidos.</p>
	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Leis, regulamentos, planos, normativos internos, sistemas, plataformas ou outros documentos oficiais que demonstrem a existência de subvenções concedidas, incluindo para capacitação, incentivos fiscais, parcerias público-privadas, fundos de investimento climático, empréstimos e garantias de empréstimos, linhas de crédito, subsídios.</p>	<p><b>Evidência:</b></p> <p>Sistemas, plataformas, websites, publicações periódicas e outras ferramentas de monitoramento dos mecanismos de mobilização existentes, bem como de comunicação/divulgação dos resultados alcançados por meio dos mecanismos.</p>
	<p><b>Fontes de informação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis, regulamentos, políticas e estratégias do ente federativo, incluindo diretrizes e disposições para mobilização de financiamento privado</li> <li>• Portfólios de instituições financeiras de desenvolvimento oficiais</li> <li>• Projetos e chamadas públicas para incentivo de atividades relacionadas ao clima, com disposições para cofinanciamento público (subvenções, empréstimos, investimentos e garantias)</li> <li>• Informações oficiais dos governos dos Estados e Municípios e do Distrito Federal</li> <li>• Programas de incentivo a investimentos privados</li> <li>• Relatórios e informações oficiais dos governos</li> </ul>	